

EDITAL Nº 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA “PLACE-MAKING WITH OLDER ADULTS: TOWARDS AGE-FRIENDLY COMMUNITIES” Estudo de Belo Horizonte

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Prof. Dr. Sergio Cava, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **02 (dois) Prestadores de Serviços Autônomo e 02 (dois) Suplentes**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 10.973/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 7.423/2014 e Decreto nº 4.748/2003 com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - “**Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities**”, financiado pelo ‘Economic & Social Research Council’ (“Financiador”) através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

- 1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Projeto “**Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities**”.
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **02 (dois) Prestadores de Serviços Autônomo e 02 (dois) suplentes**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
02	02	Pesquisador Assistente	Possuir Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Ter experiência em pesquisa acadêmica com coleta de campo e análise de dados quantitativos e qualitativos.

- 1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. **O candidato não pode ter vínculo com universidade (não pode ser docente, discente e/ou técnico administrativo).**

2. DA REMUNERAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 O Prestador de Serviços Autônomo selecionado para atuar junto ao Projeto de Pesquisa “**Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities**”, será remunerado na forma de **Recibo de Pagamento Autônomo – RPA**, através de um **Contrato de Prestação de Serviços**, pelo tempo de execução das atribuições, **podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.**
- 2.2 O valor do serviço que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição composto por 04 produtos, cada um com quatro etapas, conforme discriminado abaixo:

ETAPAS	Descrição das Atividades	Produto	Remuneração por Etapa Concluída
Etapa 1	Revisão da literatura e da legislação existente sobre o tema da pesquisa. Mapeamento em CAD e ARCGIS das áreas de estudo. Identificar possíveis respondentes e entrevistados. Coleta de campo – aplicação de questionários, entrevistas, entrevistas caminhadas e diários em três bairros diferentes em Belo Horizonte. Participar de todas reuniões da pesquisa convocadas pela Coordenação Geral e/ou Local. Cumprir horário de trabalho na Escola de Arquitetura da UFMG, 20hrs por semana.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 2	Organizar o banco de dados quantitativo e analisar os dados obtidos pelas entrevistas, entrevistas caminhadas e diários. Analisar os dados obtidos pelos questionários utilizando a estatística não paramétrica, através do software SPSS. Participar de todas reuniões da pesquisa convocadas pela Coordenação Geral e/ou Local. Cumprir horário de trabalho na Escola de Arquitetura da UFMG, 20hrs por semana.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 3	Analisar os dados qualitativos utilizando análise de categorias, com a contribuição do software NVIVO. Participação na redação do relatório parcial da pesquisa. Participação na escrita de artigos científicos. Participar de todas reuniões da pesquisa convocadas pela Coordenação Geral e/ou Local. Cumprir horário de trabalho na Escola de Arquitetura da UFMG, 20hrs por semana.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
Etapa 4	Organização de grupos focais, desenvolvimento de workshops. Participar de todas reuniões da pesquisa convocadas pela Coordenação Geral e/ou Local. Cumprir horário de trabalho na Escola de Arquitetura da UFMG, 20hrs por semana.	Relatório de Atividades	R\$ 8.475,21
VALOR TOTAL			R\$ 33.900,84

As atividades descritas acima (item 2.2) serão desenvolvidas na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais sob coordenação da Professora Paula Barros.

2.4 O Prestador de Serviços Autônomo receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa “Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities” junto à Coordenação do estudo de caso de Belo Horizonte, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de serviço conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar Relatório das Atividades demonstrando os resultados alcançados no fim de cada etapa.

2.5 O Prestador de Serviços Autônomo selecionado deverá ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão dos serviços, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5.1. O Prestador de Serviços Autônomo selecionado estará obrigado a participar de todas as reuniões presenciais convocadas pela coordenação do projeto, a serem realizadas na Escola de Arquitetura da UFMG, em datas e horários a critério da coordenação, a serem definidos com, no mínimo, 12 horas de antecedência.

2.6 O Prestador de Serviços Autônomo deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente, além de assinar Termo de Compromisso para aprender a manipular equipamentos e softwares que se façam necessários ao bom andamento da pesquisa.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do Edital: **28 de Dezembro de 2016**. O Edital será divulgado nos seguintes sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; <http://prograu.ufpel.edu.br>.

3.2. Período de inscrição: **29 de Dezembro de 2016 à 16 de Janeiro de 2017**.. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.

3.3. Inscrições serão feitas por e-mail: **placeagebr.bh@gmail.com**

3.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.6. O(a) candidato(a) também deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição:

a) requerimento de inscrição (ANEXO I);

b) cópia do RG e CPF;

c) *Curriculum Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.

3.7. Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.8. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. O (a) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado(a).

3.10. Os (as) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

3.11. O resultado das inscrições homologadas estará disponível até às 12h 00min do **dia 19 de Janeiro** de 2017 nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

3.12 O prazo para recurso é de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado, respeitando o horário de expediente do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359, Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil, Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista

4.2 A **primeira etapa** da seleção **de caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Especialização em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	1 ponto por curso Máximo 1 pontos
Ter Mestrado em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	4 pontos por curso Máximo 4 pontos
Ter Doutorado em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	5 pontos por curso Máximo 5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como bolsista ou prestador de serviços autônomo	10 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como voluntário	5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais	10 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos em Conferências científicas nacionais ou internacionais	5 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Resumos expandido em Conferências científicas nacionais ou internacionais	4 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais ou internacionais	2 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

4.4 A **pontuação mínima** exigida para a aprovação na primeira etapa é de **20 pontos**.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br> até 12h 00 min do dia **23 de Janeiro de 2017**.

4.6 Prazo para recurso é de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

4.7 A **segunda etapa** da seleção **de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **25 de Janeiro de 2017**, o local e o horário será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

4.8 O resultado da Segunda Fase será publicado às 12h 00min do dia **26 de Janeiro de 2017**. O prazo para recurso é de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
De 28 de Dezembro de 2016	Publicação do Edital
De 29 de Dezembro de 2016 a 16 de Janeiro de 2017	Inscrições
19 de Janeiro de 2017	Divulgação das Inscrições Homologadas
19 e 20 de Janeiro de 2017	Período de interposição de recursos.
23 de Janeiro de 2017	Primeira Etapa – Divulgação dos aprovados na primeira etapa.
23 e 24 de Janeiro de 2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
25 de Janeiro de 2017	Realização das Entrevistas
26 de Janeiro de 2017	Segunda Etapa – Divulgação dos Resultados
26 e 27 de Janeiro de 2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
30 de Janeiro de 2017	Divulgação do Resultado Final.

6. DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados;

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na recepção da **Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020. Telefone: 53. 3284 55 11**, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor.

6.3 Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora será publicado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>.

- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de serviços** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.
- 7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.**
- 7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas, RS.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.
- 8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: placeagebr.bh@gmail.com e bolsistas.fundacoes.ufpel@gmail.com.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2016.

Prof. Dr. Sergio Cava
Diretor - Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira

Profa. Dra. Adriana Portella
Coordenadora do Projeto de Pesquisa 'Place-Making With Older Adults: Towards Age-Friendly Communities'.
Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016 PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS de PESQUISA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME

RG

CPF

TELEFONE

CEL

E-MAIL

Endereço (URL) do Currículo *Lattes* (CNPq)

Endereço Residencial

Relação de documentos a serem enviados por e-mail pelo candidato no ato da inscrição em **UM único formato** .pdf:

- Cédula de identidade ou passaporte;
- Comprovação de CPF;
- *Currículo Lattes* com comprovantes.